

Leis

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 778/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA MARACAENSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia Maracaense nº 145**, conhecida pelo nome fantasia de Loja Maçônica Acácia Maracaense, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.535/0001-69.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem sede e foro no Município de Maracás, Estado da Bahia, com endereço na **Rodovia Maracás a Planaltino, Km 01, S/N, Bairro Lagoa Comprida, CEP 45.360-000**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás/Bahia, 07 de janeiro de 2026.

NELSON PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

